



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

DECRETO Nº 9.748, de 28 de janeiro de 2016.

Determina a substituição de servidor titular afastado por motivo de licença maternidade, conforme dispõe a Lei nº 8.688/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade ao disposto na Lei nº 8.688, de 24 de agosto de 2011, e expedientes nº 31126/2015,

CONSIDERANDO que os locais abaixo especificados não poderão ficar desprovidos de servidores,

DECRETA:

Art. 1º Fica definida a substituição de servidor titular abaixo especificado, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	SUBSTITUTO	EMPREGO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROCESSO SELETIVO
Ruth Angela Driemayer	Carine Gerhardt	Arquiteto	Licença Maternidade	33 horas semanais	SEPLAN	01/02/2016 à 14/05//2016	Edital nº 018-04/2016 Classificação nº 1.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

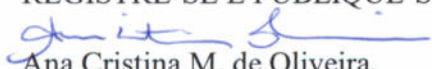
03.01- Secretaria de Planejamento
15.451.0005.2006 – Manutenção da Secretaria de Planejamento
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2016.


Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Ana Cristina M. de Oliveira,
Secretária de Administração.